

COMISSÃO DE SAÚDE

(Subcomissão Especiais Prevenção e Controle do Câncer – SUBCANCER)

REQUERIMENTO Nº , DE 2024

(Da Sra. Flávia Moraes e outros)

Requer, audiência pública, no âmbito da Subcomissão Especial para Acompanhar e Fiscalizar a regulamentação da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer (PNPCC) a Lei 14.758/23, **para tratar de aspectos financeiros para assegurar a implementação da nova legislação.**

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 24, inciso III, e art. 255, ambos Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido do plenário dessa Subcomissão, a realização de Audiência Pública com objetivo de debater sobre os aspectos financeiros necessários para aplicação e regulamentação da Lei 14.758/23, solicitando a participação dos seguintes convidados. Dentre outros:

- **Representante do Ministério da Saúde;**
- **Representante do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass);**



1 <https://femama.org.br/site/noticias-recentes/governo-faz-acordo-para-compra-de-pertuzumabe-no-suspara-cancer-de-mama-her2/>. Acesso em 10/10/2022.



* C D 2 4 7 7 9 0 1 6 1 0 0 *

- **Representante do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems);**
- **Represente do Tribunal de Contas da União (TCU);**
- **Representante do Instituto Lado a Lado pela Vida.**

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal, em seu art. 196 que garante a saúde com um direito de todos, responsabilidade do Estado. Além disto, a Constituição afirma que políticas sociais e econômicas dever ser implementadas para reduzir o risco de doenças, através de ações que promovam a saúde, a proteção e recuperação.

Em dezembro de 2023 foi aprovado a Lei 14.758/23, também conhecida como a Nova política do Câncer no Brasil. Essa lei é um marco legal que tem como objetivo melhorar a luta contra o câncer no país. É essencial que a lei seja regulamentada para garantir que as ações e programas propostos sejam efetivos, além de proteger os direitos dos pacientes e promover avanços significativos na jornada do paciente com câncer.

Um dos aspectos mais relevantes da regulamentação dessa lei é a necessidade de estabelecer recursos financeiros para a implementação das políticas públicas relacionadas ao câncer. Com a regulamentação adequada, será possível definir as responsabilidades dos diferentes atores envolvidos e estabelecer metas e prazos para a realização de ações concretas.

Portanto, compreendemos que a Subcomissão de Câncer tem papel essencial no acompanhamento e implementação da Lei 14.758/23. Para dar continuidade ao processo de regulamentação, solicito o apoio de meus colegas parlamentares para a aprovação deste requerimento.



1 <https://femama.org.br/site/noticias-recentes/governo-faz-acordo-para-compra-de-pertuzumabe-no-suspara-cancer-de-mama-her2/>. Acesso em 10/10/2022.



* C D 2 4 7 7 9 0 1 6 1 0 0 0 *

O objetivo é garantir que os recursos financeiros necessários sejam disponibilizados e que todas as medidas sejam tomadas para efetiva implementação da Nova Política do Câncer no Brasil.

Sala da Comissão, em junho de 2024.



Deputado Flávia Morais (PDT / GO)

**Presidente da Subcomissão Especiais Prevenção e Controle do
Câncer – SUBCANCER**



1 <https://femama.org.br/site/noticias-recentes/governo-faz-acordo-para-compra-de-pertuzumabe-no-suspara-cancer-de-mama-her2/>. Acesso em 10/10/2022.

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247790161000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Flávia Morais e outros



* C D 2 4 7 7 9 0 1 6 1 0 0 0 *



Requerimento de Audiência Pública (Da Sra. Flávia Morais)

Requer, audiência pública, no âmbito da Subcomissão Especial para Acompanhar e Fiscalizar a regulamentação da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer (PNPCC) a Lei 14.758/23, para tratar de aspectos financeiros para assegurar a implementação da nova legislação.

Assinaram eletronicamente o documento CD247790161000, nesta ordem:

- 1 Dep. Flávia Morais (PDT/GO)
- 2 Dep. Geraldo Resende (PSDB/MS)

